DECRETO Nº 2403/83

Abre crédito suplementar, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor,e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 1882, de 30.11.82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr$320.000,00(trezentos e vinte mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão-1000-Secretaria Municipal do Trabalho e Açao Social

Unidade Orçamentária-1001-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000 - Assistência e Previdência

1001.15810000.000 - Assistência

1001.15810310.000 - Assistência Financeira

1001.15810312.084 - Auxílios Financeiros para Indigentes

3.2.5.9 - Outras Transfêrencias a Pessoas----------Cr$320.000,00

SOMA----------Cr$320.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º a redução nas seguintes dotações orçamentária:

Órgão-0200-Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária-0201-Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.03000000.000 - Administração e Planejamento

0201.03070000.000 - Administração

0201.03070200.000 - Supervisão e Coordenação Superior

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos----------Cr$200.000,00

0201.08000000.000 - Educação e Cultura

0201.08750000.000 - Saúde

0201.08750310.000 - Assistência Financeira

0201.08750312.016 - Auxílio para Circulos de Pais e Mestres

3.2.3.1 - Subvenções Sociais----------Cr$100.000,00

Órgão-1000-Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade orçamentária-1001-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000 - Assistência e Previdência

1001.15810000.000 - Assistência

1001.15810310.000 - Assistência Financeira

1001.15810312.085 - Auxílio à Entidades Assistênciais

3.2.3.1 - Subvenções Sociais----------Cr$20.000,00

SOMA----------Cr$320.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1983.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.